



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ***EDITAL DE LICITAÇÃO***

### ***MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO***

***Nº 004/2010***

(Contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização a serem realizados de forma indireta e contínua, nas Unidades Judiciárias e Administrativas deste Poder Judiciário)

**ABERTURA** : 22 de março de 2010, às 14:00h



**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** torna público, para ciência dos interessados, que através do Pregoeiro e equipe de apoio, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e da Resolução TJPB nº 21/2006 de 21/08/2006 subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma abaixo:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 22/03/2010, às 12:00h.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/03/2010, às 12:00h.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22/03/2010 às 14:00h.
- **TEMPO DA DISPUTA:** inicial determinada pelo Pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 01(um) segundo até 30 (trinta) minutos.
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Banco do Brasil S.A.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo para a prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização a serem realizados de forma indireta e contínua, com fornecimento de materiais, nas Unidades Judiciárias e Administrativas deste Poder Judiciário, conforme detalhamento e especificações contidas neste edital e seus anexos, detalhamento e especificações fornecidos pela Coordenadoria de Serviços Gerais deste Tribunal.

## **2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O presente Edital e os Anexo (s) são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes.

2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou, mediante a entrega de 01 (um) *pen drive*, diretamente na sala da CPL/TJ-PB, no 5º andar do Anexo Administrativo Desembargador Archimedes Souto Maior, Praça Venâncio Neiva s/n, Centro, CEP 58011-020 nesta Capital. No horário de segunda a sexta-feira de 07:30 às 17:30 horas

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;



2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tjpb.jus.br/> (Pregão Eletrônico/Compras eletrônicas – acesso ao sistema) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como para a data e o horário do início da disputa;

2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, salvo em caso de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;

2.7. Antes do recebimento das propostas, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas.**

2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos**, desde que o faça até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.

2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8, **poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se à comissão de licitação através do email [comlic@tjpb.jus.br](mailto:comlic@tjpb.jus.br)** ou através de Carta com Aviso de Recebimento – AR -, dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supra discriminado;

### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade do referido certame, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

3.2. Não poderão participar do certame os licitantes:

3.2.1. Constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de direitos prevista no artigo 88 da lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, imposta por qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes, nas esferas municipal, estadual ou federal;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;

3.2.4. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;



3.2.5. Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado.

#### **4 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO**

##### **4.1. CONDUÇÃO DO CERTAME**

4.1.1. O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à Autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá ao Presidente do Tribunal de Justiça:

- a - indicar o provedor do sistema;
- b - solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c - determinar a abertura do processo licitatório;
- d - decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f - homologar o resultado da licitação;
- g - celebrar o contrato ou ata de registro de Preços.

##### **4.2 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”**

4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis)**, obtidas junto às **Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País**;



4.2.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

**4.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;**

4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados, e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

### **4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL**

4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do **site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**, opção **“Acesso Identificado”**;

4.3.3. O encaminhamento de **PROPOSTA DE PREÇOS** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e/ou Anexo (s). A **PROPONENTE** declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de **DECLARAÇÃO FALSA**;

4.3.3.1 As propostas deverão ser elaboradas de acordo com os valores determinados na Convenção Coletiva de Trabalho ano 2010, data base 01/02/2010, tendo em vista que até a presente data não foi homologada a Convenção Coletiva de Trabalho ano 2010;

4.3.4. A **PROPONENTE** deverá informar no campo **INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica**:

- Valor total mensal por lote; Declaração de que tem ciência de todas as exigências e condições do edital e seus anexos; Declaração de que sua proposta atende a todas as exigências e condições do edital e seus anexos.
- as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP;

**Obs.:** Quando do envio da **PROPOSTA DE PREÇOS**, esta contiver Anexo, inseri-lo mediante a opção **DOCUMENTOS**, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.



4.3.4.1. A falta do detalhamento da PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, exigido neste item, observadas as condições previstas no subitem 13.5 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta, **implicará na desclassificação do licitante.**

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4.4 - ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

4.4.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;

4.4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;

4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance e também a licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. Os lances ofertados serão sobre o valor total mensal de cada Lote, não podendo o mesmo ter mais de duas casas decimais.

4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora dos lances às demais participantes;

4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14. critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:

4.4.14.1 entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2 Ocorrendo o empate, será obedecido o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



4.4.14.3 – No caso de divergência entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

4.4.15. No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em disceptação, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.16. Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, somente devendo ser reiniciada após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, de novo dia e hora para a oferta dos lances;

4.4.17. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração.

#### **4.5.- ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL**

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora que encaminhe, imediatamente, via fax, **os documentos constantes** nos itens 5 e 6, com posterior encaminhamento do original ou das cópias autenticadas dos mesmos, em envelopes lacrados, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contados do 1º dia útil posterior à data da sessão pública virtual;

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.5.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço;

4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinatura do **CONTRATO**.

## **5 – PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL**





**5.1. A PROPONENTE primeira classificada deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado (MODELO ANEXO III) para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2:**

**5.1.a) As propostas deverão ser elaboradas de acordo com os valores determinados na Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2010–número de registro no MTE: PB000048/2010–data de registro no MTE: 29/01/2010–número da solicitação: MR004612/2010–número do processo: 46224.000436/2010-55-data do protocolo: 29/01/2010;**

**5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente. Redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;**

**5.1.2. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;**

**5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa conforme descrito no item 1 deste Edital, contendo preço unitário e global, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;**

**5.1.3.1 Juntar lista de materiais saneantes domissanitários e demais utensílios indicando as especificações, marcas e os quantitativos mínimos que serão fornecidos (MODELO ANEXO VIII);**

**5.1.3.2 Juntar lista de equipamentos que serão disponibilizados contendo declaração expressa da licitante de que disporá dos equipamentos para a prestação do serviço. (MODELO ANEXO VIII)**

**5.1.4. Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**5.1.5. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas legais, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta licitação;**

**5.1.6. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, aplicadas ao Estado da Paraíba, que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências.**

**5.1.7. Conter declaração expressa da licitante de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e e seus Anexos, e que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.**

## **6 – DA HABILITAÇÃO**

**6.1 – A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:**

**6.1.2 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:**



a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 5.450/2005;

**OBS: Mesmo a empresa cadastrada deverá apresentar o balanço patrimonial e a demonstrações de resultados do exercício de 2009;**

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

**d) da Qualificação Técnica:**

d.1) Comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviços compatíveis em características técnicas (serviço de higienização, conservação e limpeza) e quantitativos mínimos de 60 (sessenta) pessoas para o LOTE 01, 14 (quatorze) pessoas para o LOTE 02 e 07 (sete) pessoas para o LOTE 03;

d.2) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial (CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL), nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

d.3) Conter atestado de visita técnica emitido pela Coordenadoria de Serviços Gerais, comprovando que a empresa compareceu aos locais que serão objeto da licitação referente ao(s) Lote(s) onde serão executados a prestação de serviços de conservação limpeza, tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução. (ANEXO III)

d.4) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução



nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do **ANEXO VII** do presente edital;

d.5) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal nas micro empresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d.6) A **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil posterior à data da sessão pública virtual, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro. A planilha deverá ser apresentada nos moldes do ANEXO II, podendo ser adaptada as características de cada empresa, no entanto, na hipótese de alteração dos percentuais indicados a licitante deverá justificar as modificações.

d.7) Declaração, em papel timbrado, de que a empresa disponibilizará vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei, conforme modelo constante do Anexo IX do presente edital.

**6.1.2.1 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:**

**a) da Habilitação Jurídica:**

**a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**b) da Qualificação Econômico-Financeira:**

**b.1)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não estiver determinado outro prazo na certidão;

**b.2) Apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações de resultado do exercício de 2009.**

**c) da Regularidade Fiscal:**

**c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

**c.2)** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

**c.3)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**c.4)** prova de regularidade com a:

l) Fazenda Estadual, e;



II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

**c.5)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

**c.6)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**d)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

**e) da Qualificação Técnica:**

**e.1)** Comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviços compatíveis em características técnicas (serviço de higienização, conservação e limpeza) e quantitativos mínimos de 60 (sessenta) pessoas para o LOTE 01, 14 (quatorze) pessoas para o LOTE 02 e 07 (sete) pessoas para o LOTE 03;

**e.2)** Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial (CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL), nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

**e.3)** Conter atestado de visita técnica emitido pela Coordenadoria de Serviços Gerais, comprovando que a empresa compareceu aos locais que serão objeto da licitação referente ao(s) Lote(s) onde serão executados a prestação de serviços de conservação limpeza, tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução. (ANEXO III)

**f)** Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;

**g)** Declaração, em papel timbrado, de que a empresa disponibilizará vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei, conforme modelo constante do Anexo IX do presente edital.



6.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. A **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil posterior à data da sessão pública virtual, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro. A planilha deverá ser apresentada nos moldes do ANEXO II, podendo ser adaptada as características de cada empresa, no entanto, na hipótese de alteração dos percentuais indicados a licitante deverá justificar as modificações.

6.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.5 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.5.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.5.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.5.3 – Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.5.4 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

## 6.5. – VISITA TÉCNICA

6.5.1. As licitantes deverão, obrigatoriamente, realizar visita técnica, a fim de tomarem conhecimento de todos os detalhes do objeto licitado, proporcionando de forma totalmente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

igualitária para os participantes, total conhecimento sobre o objeto licitado, e dando oportunidade de dirimir as dúvidas existentes.

6.5.2. As licitantes deverão agendar, previamente na Coordenadoria de Serviços Gerais, Tel. (83) 3216-1579, as visitas técnicas em cada local do respectivo lote onde serão prestados os serviços, até 3 (três) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas.

6.5.3. O representante da licitante que fará a visita técnica deverá apresentar credencial, com firma reconhecida e demonstrar o vínculo com a empresa através da CTPS, do contrato social, do contrato de serviço, etc;

6.5.4 A vistoria será acompanhada por representante do TJPB, designado para esse fim, o qual visará a declaração comprobatória da vistoria efetuada, que deverá ter sido previamente elaborada pela licitante, em conformidade com o modelo anexo a este Edital. O documento deverá, Obrigatoriamente, integrar o Envelope nº 02 (dois) – Habilitação, sob pena de inabilitação.

## **7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1. Para **juízo de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS**, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para execução dos serviços e as especificações técnicas. Todos devem estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s),

7.2. O **Pregoeiro** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da **PROPOSTA**, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do(s) **Anexo(s)** e o da **PROPOSTA**, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da **PROPOSTA**, exceto do preço unitário;

7.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas no **item 12** do Edital.

7.4. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO** atende às exigências fixadas neste Edital e Anexo, observando-se o preço máximo aceitável pela Administração, [Lote 01 R\$ 234.856,48 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) mensais; Lote 02 R\$ 53.894,55 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais; Lote 03 R\$ 28.846,88 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais], e constatado o mesmo na **HABILITAÇÃO**, será adjudicado o objeto em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro.

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** - A despesa com a presente licitação correrá através da funcional programática 05.101. 02. 122. 5046. 4216. 3390.39. Fonte de Recurso 00 ou 05.901. 02. 122. 5046. 4216. 3390.39. Fonte de Recurso 70.



## **09 – DO CONTRATO**

09.1 – Publicada a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato Administrativo, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

09.2 – O termo de contrato acima mencionado, do qual faz parte a respectiva minuta, será elaborado pela Administração e vigorará da data de sua assinatura até a data em que estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais, condicionada sua eficácia à publicação no Diário da Justiça deste Poder Judiciário ;

09.3 – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

09.4. – Caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração.

09.5 – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, ou fizer a justificativa e a mesma não for aceita pela Administração, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

09.6 – Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93. (CLÁUSULA DOZE – DA GARANTIA/ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO)

09.7 – decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte deste Tribunal de Justiça para assinatura do Contrato, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

## **09.8 – DA CONTRATAÇÃO DO PESSOAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

09.8.1 – Considerando deliberação plenária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na sua 96ª Sessão, onde, o mesmo recomendou aos Tribunais que incluam nos editais de licitação de obras e serviços públicos exigência para o proponente vencedor, quando da execução do contrato, disponibilizar vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei, ao menos na seguinte proporção;

I – 5% (cinco por cento) das vagas quando da contratação de 20 (vinte) ou mais trabalhadores;



II – 01 (uma) vaga quando da contratação de 06 (seis) a 19 (dezenove) trabalhadores, facultada a disponibilização de vaga para as contratações até 5 trabalhadores.

## 10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado conforme previsto na Minuta do Contrato – ANEXO IV deste edital;

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

11.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;

11.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

11.3. **APÓS DECLARADA A VENCEDORA, NO SISTEMA**, qualquer licitante, poderá, durante a sessão pública, recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma **imediata e motivada** (consoante subitem 11.3.1), **EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses;

11.3.1. **ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, A LICITANTE DEVERÁ CONSULTAR REGULARMENTE O SISTEMA PARA VERIFICAR SE FOI DECLARADA A VENCEDORA E SE ESTÁ LIBERADA A OPÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.** A partir da liberação, a licitante terá **30 (trinta) minutos** para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões;

11.3.2. As razões do recurso referidas nos subitens 11.3 e 11.3.1 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente com os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

11.3.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital;

11.3.4 O sistema **licitações-e** abre a opção de recurso por um prazo de até 24 (vinte quatro) horas corrido para motivar seu recurso, mas faculta ao Pregoeiro a definição de um tempo menor, que é o caso, ainda assim permanece disponível para o fornecedor as 24 (vinte e quatro) horas, entretanto **prevalecerá** para efeito de julgamento o tempo definido no Edital.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora;

11.4.1. Caso a adjudicação da proponente vencedora não seja proferida na própria sessão, **O PRAZO DE RECURSO PASSARÁ A CONTAR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**





**11.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **12 - DAS PENALIDADES**

**12.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 28 do Decreto 5.450/2005 bem como dos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

**12.2** – A recusa do adjudicatário em atender qualquer convocação prevista neste instrumento convocatório sujeitará o mesmo as penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela área competente deste Tribunal de Justiça, a saber:

- a) decadência do direito de participar do pregão em tela;
- b) multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por dia de atraso, limitados a 30 dias, em que, sem justa causa, não comparecer para assinatura do Contrato no prazo de que trata o subitem 9.1 deste Edital;
- c) multa de R\$ 1.000,00 (um mil), por dia de atraso, limitados a 30 dias, em que, sem justa causa, não cumprir qualquer outra convocação prevista neste Edital;
- c) outras penalidades na forma da Lei;

**12.3** – o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**12.4** – o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores da Secretaria de Administração deste Estado pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

**12.4** – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o termo de contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**12.5** - a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prestação do serviço ora licitado ou revogar a licitação.



### **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**13.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**13.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**13.4.** Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;

**13.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**13.6** – A empresa licitante não poderá sub-contratar a prestação dos serviços no todo ou em parte.

**13.8** – A empresa vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar à equipe técnica do Tribunal de Justiça os equipamentos a serem utilizados em cada Unidade contemplada, possibilitando a plena comprovação das respectivas configurações dos mesmos (item 12 do Anexo I), o que deverá ocorrer logo após a assinatura do contrato.

**13.9** – A contratação em comento deverá contemplar materiais e equipamentos contidos no Anexo I.

### **14 – DO FORO**

**14.1.** - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 01 de março de 2010.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

**Fransklucio Nunes Gomes**  
**Pregoeiro**



## **ANEXO I:**

### **PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1- DO OBJETO:**

**Contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização a serem realizados de forma indireta e contínua, nas Unidades Judiciárias e Administrativas abaixo discriminadas, divididos em três lotes, consoantes detalhamentos e especificações que seguem.**

#### **LOTE 1.**

- Prédio-Sede do Tribunal de Justiça;
- Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça;
- Fórum Cível da Capital
- Fórum Criminal da Capital;
- Complexo Judiciário do Altiplano Cabo Branco;
- Vara da Infância e da Juventude da Capital;
- Depósito Judicial do José Américo;
- Almoxarifado Geral do Tribunal de Justiça;
- Arquivo do Tribunal de Justiça;

#### **LOTE 2.**

- Fórum de Campina Grande;
- Fórum de Cajazeiras;
- Fórum de Sousa;
- Fórum de Patos;

#### **LOTE3.**

- Fórum de Mangabeira;
- Fórum do Geisel;
- Fórum de Cabedelo;
- Fórum de Santa Rita;
- Fórum de Bayeux;
- CETA-Centro Terapêutico do Adolescente;
- C.A.O- Centro de Atividades Ocupacionais



**1.1 - DESCRIÇÃO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS:**

**1.1.1 LOTE 1.**

- Prédio-Sede do Tribunal de Justiça- Prédio localizado na Praça João Pessoa, no centro da cidade de João Pessoa, com área estimada de 8.829,46 m<sup>2</sup>, área interna de 7.368,76 m<sup>2</sup>, área externa de 1.460,70 m<sup>2</sup>, com 656,59 m<sup>2</sup> de esquadrias externas e 116,90 m<sup>2</sup> de fachada envidraçada, distribuídos em quatro planos.
- Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça- Prédio localizado ao lado do Prédio Sede do Tribunal de Justiça, no centro da cidade de João Pessoa, com área estimada de 10.622,71 m<sup>2</sup>, com área interna de 9.616,50 m<sup>2</sup>, área externa de 1.006,21 m<sup>2</sup>, distribuídos em nove pavimentos, com 2.436,03 m<sup>2</sup> de fachada envidraçada e 38,17 m<sup>2</sup> de esquadrias externas.
- Fórum Cível da Capital- Prédio localizado na Avenida João Machado, no centro de João Pessoa-Pb, com área estimada de 25.426,66 m<sup>2</sup>, com área interna de 19.267,54 m<sup>2</sup>, com área externa de 6.159,12 m<sup>2</sup>, distribuídos em 10 pavimentos, com 682,38 m<sup>2</sup> de fachada envidraçada e 417,09 m<sup>2</sup> de esquadrias externas de alumínio e vidro.
- Fórum Criminal da Capital - Prédio localizado na Avenida João Machado em João Pessoa-PB, com área estimada de 11.765,54 m<sup>2</sup>, com área interna de 9.935,89 m<sup>2</sup>, com área externa de 1.829,75 m<sup>2</sup>, distribuídos em 06 pavimentos, com 508,40 m<sup>2</sup> de fachada envidraçada e 907,00 m<sup>2</sup> de esquadrias externas de alumínio e vidro.
- Complexo Judiciário do Altiplano Cabo Branco- Prédio localizado no bairro do Altiplano de João Pessoa, com área estimada em 7264,50 m<sup>2</sup>, com área interna de 2.688,78 m<sup>2</sup>, com área externa de 4.575,72 m<sup>2</sup>, distribuídos em dois



pavimentos, com 467,14 m<sup>2</sup> de fachada envidraçada e 373,24 m<sup>2</sup> de esquadrias externas de alumínio e vidro.

- Vara da Infância e da Juventude da Capital- Prédio localizado na cidade de João Pessoa com área estimada em 512,94 m<sup>2</sup>, com área interna de 391,08 m<sup>2</sup>, com área externa de 121,86 m<sup>2</sup>, distribuídos em dois pavimentos, tendo 28,88 m<sup>2</sup> de esquadrias externas .
- Depósito Judicial do José Américo- Prédio localizado no bairro do José Américo , na cidade de João Pessoa com área estimada em 7.412,00 m<sup>2</sup>, com área interna de 1.600,00 m<sup>2</sup>, com área externa de 5.812,00 m<sup>2</sup>, distribuídos em dois pavimentos, tendo 15,89 m<sup>2</sup> de esquadrias externas .
- Almoxarifado Geral do Tribunal de Justiça- Prédio localizado na cidade de João Pessoa com área estimada em 1.717,48 m<sup>2</sup>, com área interna de 902,65 m<sup>2</sup>, com área externa de 814,83 m<sup>2</sup>, distribuídos em um pavimento.
- Arquivo do Tribunal de Justiça- Prédio localizado na cidade de João Pessoa com área estimada em 674,05 m<sup>2</sup>, com área interna de 674,05 m<sup>2</sup>, distribuídos em dois pavimentos.

#### 1.1.2 LOTE 2.

- Fórum de Campina Grande- Prédio localizado na cidade de Campina Grande com área estimada em 15.066,84 m<sup>2</sup>, com área interna de 5.793,63 m<sup>2</sup>, com área externa de 9.273,21 m<sup>2</sup>, distribuídos em 05 pavimentos, com 172,22 m<sup>2</sup> de esquadrias externas.



- Fórum de Cajazeiras- Prédio localizado na cidade de Cajazeiras com área estimada em 4772,00 m<sup>2</sup>, com área interna de 1.196,93 m<sup>2</sup>, com área externa de 3.575,07 m<sup>2</sup>, distribuídos em um pavimento e com 960,21 m<sup>2</sup> de esquadrias externas.
- Fórum de Sousa- Prédio localizado na cidade de Sousa com área estimada em 2.500,00 m<sup>2</sup>, com área interna de 1.594,22 m<sup>2</sup>, com área externa de 905,78 m<sup>2</sup>, distribuídos em dois pavimentos e com 196,84 m<sup>2</sup> de esquadrias externas.
- Fórum de Patos- Prédio localizado na cidade de Patos com área estimada em 2.944,23 m<sup>2</sup>, com área interna de 2.088,79 m<sup>2</sup>, com área externa de 855,44 m<sup>2</sup>, distribuídos em dois pavimentos e com 207,08 m<sup>2</sup> de esquadrias externas.

### 1.1.3 LOTE 3.

- Fórum de Mangabeira- Prédio localizado no bairro de Mangabeira , na cidade de João Pessoa com área estimada em 906,00 m<sup>2</sup>, com área interna de 518,74 m<sup>2</sup>, com área externa de 38,84 m<sup>2</sup>, distribuídos em um pavimento e com 41,70 m<sup>2</sup> de esquadrias externas.
- Fórum do Geisel- Prédio localizado no bairro de Geisel , na cidade de João Pessoa com área estimada em 836,00 m<sup>2</sup>, com área interna de 351,89 m<sup>2</sup>, com área externa de 484,11 m<sup>2</sup>, distribuídos em um pavimento, com 74,67 m<sup>2</sup> de esquadrias externas.
- Fórum de Cabedelo- Prédio localizado na cidade de Cabedelo com área estimada em 3886,26 m<sup>2</sup>, com área interna de 862,30 m<sup>2</sup>, com área externa de 3.023,96 m<sup>2</sup>, distribuídos em um pavimento, com 76,30 m<sup>2</sup> de esquadrias externas .



- **Fórum de Santa Rita**- Prédio localizado na cidade de Santa Rita com área estimada em 2.408,70 m<sup>2</sup>, com área interna de 1.464,02 m<sup>2</sup>, com área externa de 944,68 m<sup>2</sup>, distribuídos em dois pavimentos, com 206,95 m<sup>2</sup> de esquadrias externas.
  
- **Fórum de Bayeux**- Prédio localizado na cidade de Bayeux com área estimada em 2.268,12 m<sup>2</sup>, com área interna de 1.051,40 m<sup>2</sup>, com área externa de 1.216,72 m<sup>2</sup>, distribuídos em dois pavimentos, tendo 58,88 m<sup>2</sup> de esquadrias externas.
  
- **CETA- Centro Terapêutico do Adolescente**- Prédio localizado na cidade de João Pessoa com área estimada em 916,59 m<sup>2</sup>, com área interna de 916,59 m<sup>2</sup>, distribuídos em um pavimento, tendo 80,22 m<sup>2</sup> de esquadrias externas.
  
- **C.A.O- Centro de Atividades Ocupacionais**- Prédio localizado na cidade de João Pessoa, com área estimada em 2.171,88 m<sup>2</sup>, com área interna de 495,58 m<sup>2</sup>, com área externa de 1.676,30 m<sup>2</sup>, distribuídos em um pavimento, tendo 38,72 m<sup>2</sup> de esquadrias externas .

#### **1.2 - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:**

Será exigido, de todas as empresas participantes do certame licitatório, um atestado de visita técnica e de conhecimento da atual situação de conservação de cada uma das Unidades Judiciárias em que serão realizados os serviços de conservação e limpeza, conforme itens 6.1.2 d.3) ou 6.1.2.1 e.3) do referido Edital.

#### **2- JUSTIFICATIVA DO CONTRATO**

Garantir a prestação dos serviços de limpeza e conservação nas dependências e instalações das Unidades Judiciárias e Administrativas supra-referidas, tendo como objetivos primordiais o zelo e a conservação do patrimônio público, além de oferecer condições de higiene e salubridade aos magistrados, servidores e demais cidadãos que freqüentam aquelas Unidades especificadas.





### 3- DA QUANTIDADE E CATEGORIA DO PESSOAL A SER UTILIZADA

Para a execução dos serviços, em cada Unidade Jurisdicional contemplada, será empregada a seguinte mão-de-obra, levando em consideração a experiência com o contrato atual:

| ITEM          | UNIDADE COMTEM-<br>PLADA                           | CATEGORIA<br>PROFISSIO-<br>NAL | QUANTIDADE |
|---------------|--|--------------------------------|------------|
| <b>LOTE 1</b> |  |                                |            |
| 1             | PRÉDIO SEDE DO TJ-PB                               | ENCARREGADO                    | 1          |
|               |  | AUXILIAR DE SERVIÇOS           | 24         |
| 2             | ANEXO ADMINISTRATIVO                               | ENCARREGADO                    | 1          |
|               |  | AUXILIAR DE SERVIÇOS           | 20         |
| 3             | FORUM CIVEL DA CAPITAL                             | ENCARREGADO                    | 2          |
|               |  | AUXILIAR DE SERVIÇOS           | 45         |
| 4             | COMPLEXO JUD<br>ALTIPLANO                          | ENCARREGADO                    |            |
|               |  | AUXILIAR DE SERVIÇOS           | 8          |
| 5             | FÓRUM CRIMINAL DA<br>CAPI-<br>TAL                  | ENCARREGADO                    | 1          |
|               |  | AUXILIAR DE SERVIÇOS           | 15         |
| 6             | VARA DA INFÂNCIA E JU-<br>VENTUDE                  | ENCARREGADO                    |            |
|               |  | AUXILIAR DE SERVIÇOS           | 2          |
| 7             | DEPÓSITO JUDICIAL DO<br>JOSÉ AMÉRICO               | ENCARREGADO                    |            |
|               |  | AUXILIAR DE SERVIÇOS           | 1          |
| 8             | ALMOXARIFADO GERAL<br>DO<br>TRIBUNAL DE JUSTIÇA PB | ENCARREGADO                    |            |
|               |  | AUXILIAR DE SERVIÇOS           | 1          |
| 9             | ARQUIVO DO TRIBUNAL<br>DE<br>JUSTIÇA               | ENCARREGADO                    |            |
|               |  | AUXILIAR DE SERVIÇOS           | 1          |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

**LOTE 2**

|   |                           |                      |    |
|---|---------------------------|----------------------|----|
| 1 | FÓRUM DE CAMPINA GRAN DE. | ENCARREGADO          | 1  |
|   |                           | AUXILIAR DE SERVIÇOS | 15 |
| 2 | FÓRUM DE CAJAZEIRAS       | ENCARREGADO          |    |
|   |                           | AUXILIAR DE SERVIÇOS | 4  |
| 3 | FÓRUM DE SOUS A           | ENCARREGADO          |    |
|   |                           | AUXILIAR DE SERVIÇOS | 4  |
| 4 | FÓRUM DE PATOS            | ENCARREGADO          |    |
|   |                           | AUXILIAR DE SERVIÇOS | 4  |

**LOTE 3**

|   |   |                      |   |
|---|---|----------------------|---|
| 1 | FÓRUM DE MANGABEIRA                     | ENCARREGADO          |   |
|   |   | AUXILIAR DE SERVIÇOS | 4 |
| 2 | FÓRUM DO GEISEL                         | ENCARREGADO          |   |
|   |   | AUXILIAR DE SERVIÇOS | 1 |
| 3 | FÓRUM DE CABEDELO                       | ENCARREGADO          |   |
|   |   | AUXILIAR DE SERVIÇOS | 2 |
| 4 | FÓRUM DE SANTA RITA                     | ENCARREGADO          |   |
|   |   | AUXILIAR DE SERVIÇOS | 3 |
| 5 | FÓRUM DE BAYEUX TAL                     | ENCARREGADO          |   |
|   |   | AUXILIAR DE SERVIÇOS | 3 |
| 6 | CETA- CENTRO TERAPEUTICO DO ADOLESCENTE | ENCARREGADO          |   |
|   |   | AUXILIAR DE SERVIÇOS | 1 |
| 7 | CAO- CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS. | ENCARREGADO          |   |
|   |   | AUXILIAR DE SERVIÇOS | 1 |

- Tribunal de Justiça: 25 pessoas;
- - Anexo Administrativo: 21 pessoas;
- Fórum Cível da Capital: 47 pessoas;
- Fórum Criminal: 16 pessoas;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| - - Complexo Judiciário:         | 08 pessoas;       |
| - - Fórum de Campina Grande:     | 16 pessoas;       |
| - - Fórum de Cajazeiras:         | 04 pessoas;       |
| - - Fórum de Sousa:              | 04 pessoas;       |
| - - Fórum de Patos:              | 04 pessoas;       |
| - - Fórum de Mangabeira:         | 04 pessoas;       |
| - - Fórum do Geisel:             | 01 pessoa;        |
| - - Fórum de Cabedelo:           | 02 pessoas;       |
| - - Fórum de Santa Rita:         | 03 pessoas;       |
| - - Fórum de Bayeux:             | 03 pessoas;       |
| - Vara da Inf. e da Juventude:   | 02 pessoas;       |
| - Depósito José Américo:         | 01 pessoa;        |
| - Almoxarifado Geral do Tribunal | 01 pessoa;        |
| - Arquivo do Tribunal            | 01 pessoa;        |
| - CETA                           | 01 pessoa;        |
| - CAO                            | 01 pessoa.        |
| <br>                             |                   |
| Total da força de trabalho       | <hr/> 165 pessoas |

#### 4 – DOS SERVIÇOS.

Os serviços e os profissionais empregados na sua execução são os abaixo discriminados:

4.1- EXECUTANTE: auxiliares de Serviços Gerais, com periodicidade diária, uma vez, quando não explicitado de modo diverso;

4.1.1- varrer todas as dependências internas e externas, inclusive pátio e passeios; limpar, pelo menos duas vezes ao dia, cestos com papéis usados, cuspideiras, cinzeiros etc; remover, para fora do edifício, em local indicado pela Administração, os detritos resultantes, para que sejam recolhidos pelo serviço de limpeza pública da Prefeitura ou da própria contratada, quando solicitado;

4.1.2- remover cuspideiras e cinzeiros em geral, limpando-os convenientemente, bem com a substituição, sempre que necessário, da areia;

4.1.3- remover o pó e polir o mobiliário em geral (armários, mesas, prateleiras etc.), aparelhos em geral etc., aplicando métodos e/ou equipamentos e materiais apropriados para cada caso. Havendo objetos e/ou papéis sobre os mesmos, removê-los e limpá-los adequadamente, posicionando-os, posteriormente, nos locais de origem; remover manchas nos vidros sobre as mesas, divisórias, lambris, almofadas, balcões, portas, vidraças em geral, lustres, arandelas, persianas, cortinas, paredes e outros;



- 4.1.4- limpar, com flanela e produtos adequados, o pó, sujeiras e/ou manchas de todos os aparelhos telefônicos e/ou comunicação em geral;
- 4.1.5- lavar as dependências sanitárias, bem como abastecê-las, sempre que necessário, com papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido ou em tablete;
- 4.1.6- limpar, utilizando pano úmido e desinfetante, as escadarias internas e externas, pisos em geral, passarelas e passadiços. Varrer e limpar, com pano úmido, o piso cerâmico;
- 4.1.7- remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- 4.1.8- limpar os corrimãos e suprir os bebedouros com garrações de água mineral adquiridos pela Administração;
- 4.1.9- após quaisquer trabalhos de limpeza, recolocar, rigorosamente em seus devidos lugares, todos os equipamentos e/ou materiais removidos;
- 4.1.10- executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

4.2- EXECUTANTE: auxiliares de serviços gerais, com periodicidade semanal, uma vez, quando não explicitado:

- 4.2.1- limpar as garagens do edifício;
- 4.2.2- lavar e desinfetar, com água sanitária e desinfetantes, todas as copas e banheiros;
- 4.2.3- limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 4.2.4- limpar, com produtos adequados, divisórias e portas;
- 4.2.5- limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- 4.2.6- lustrar todo o mobiliário envernizado, com produto adequado, e passar flanela nos móveis encerados;
- 4.2.7- limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- 4.2.8- limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.;
- 4.2.9- lavar os balcões e todos os pisos com detergente, encerar e lustrar;
- 4.2.10- passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- 4.2.11- limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- 4.2.12- retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- 4.2.13- retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- 4.2.14- executar a poda das árvores, quando necessária;
- 4.2.15- executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

4.3- EXECUTANTE: auxiliares de serviços gerais, com periodicidade mensal, uma vez, quando não explicitado:

- 4.3.1- lavar os pisos de alta resistência; lustrar, com polidor de metais próprio, todas as superfícies metálicas, inclusive letreiros e placas existentes interna e



externamente; limpar e desinfetar, com emprego de germicida, copas e seus pertences, tais como: geladeira, fogão, armários etc.; limpar, utilizando material e equipamentos convenientes, cadeiras e poltronas de couro, napa, “courvin”, etc.; limpar prateleiras, estantes, depósito de material etc.;

4.3.2- limpar, engraxar e/ou lubrificar portas, basculantes, caixilhos e janelas em alumínio, tipo veneziana, utilizando produtos e equipamentos adequados;

4.3.3- limpar e conservar as esquadrias de alumínio, utilizando, para isso, técnicas e produtos adequados;

4.3.4- limpar e desobstruir canalizações de águas pluviais e telhados;

4.3.5- limpar, de maneira geral, tetos, paredes, persianas, cortinas rodapés etc.;

4.3.6- encerar os móveis passíveis de tal providência;

4.3.7- lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento;

4.3.8- limpar os vidros das esquadrias externas (face interna e externa), aplicando-lhes produtos anti-embaçantes;

4.4- EXECUTANTE: auxiliares de serviços gerais, com periodicidade semestral, uma vez:

4.4.1- limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes;

4.5- EXECUTANTE: encarregado, com periodicidade diária para acompanhamento e fiscalização de todas as atividades exercidas pelos funcionários alocados:

## 5- DO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E OUTROS EQUIPAMENTOS:

Todos os empregados colocados à disposição da Administração, sem exceção, deverão utilizar fardamentos padronizados, bem como crachás de identificação. O fardamento deverá ser fornecido, no mínimo, duas vezes ao ano.

É de total responsabilidade da empresa contratada o fornecimento, e fiscalização da sua devida utilização, de equipamentos de proteção individual, tais como: botas, luvas e outros acessórios que eliminem ou reduzam possíveis agentes insalubres, perigosos ou que possam trazer riscos à incolumidade física das pessoas.

## 6- DOS SERVIÇOS ADICIONAIS:

6.1- A contratada ficará obrigada a executar, além dos anteriormente fixados, os chamados serviços adicionais, a seguir relacionados, sem ônus para a Administração e utilizando mão-de-obra adequada:



6.1.1- Semestralmente, no mínimo:

6.1.2- lavar carpetes, utilizando equipamentos, produtos e técnicas adequados;

6.1.3- limpar, de maneira geral, todas as luminárias, utilizando sempre equipamentos, materiais e técnicas recomendadas;

6.1.4- limpar e polir as letras fixadas na fachada do edifício e placas de comemoração e homenagens distribuídas no prédio, utilizando equipamentos e materiais apropriados, em observâncias às Normas de Segurança do Trabalho vigentes;

6.1.5- lavar cortinas e tapetes, passíveis dessa providência;

## 7- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração obrigar-se-á à:

7.1- exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.2- disponibilizar instalações sanitárias;

7.3- disponibilizar, se houver, vestiários com armários e guarda-roupas;

7.4- destinar local para guarda dos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

7.5- solicitar, sempre que necessária, a prestação de serviços extras, por parte dos empregados, diretamente à contratada;

7.6- exigir dos profissionais à sua disposição, a comprovação de vínculo empregatício, com a CONTRATADA, através da exibição da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) devidamente anotadas;

## 8- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1- A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas, obrigar-se-á a:

8.2- responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

8.3- selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

8.4- manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

8.5- manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente, e provendo-o dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;



- 8.6-manter todos os e equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- 8.7-identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;
- 8.8-implantar, de forma adequada, planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços;
- 8.9-nomear, dentre os empregados contratados, encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local de trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- 8.10-responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- 8.11-assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado;
- 8.12-cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 8.13-instruir seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 8.14-registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- 8.15-prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.16-observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 8.17-executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração;
- 8.18-arcar com os eventuais prejuízos perante a Administração e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;
- 8.19-substituir, imediatamente, empregados faltosos e/ou em licença saúde, sem ônus para a Administração nem prejuízo dos serviços;



8.20-substituir o(s) empregado(s) em gozo de férias por outro(s) igualmente qualificado(s), com percepção da mesma remuneração do(s) titular(es).

#### 9- DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

9.1-Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, conforme Anexo IV da Instrução Normativa nº 02/2008 e suas alterações pela IN nº 03/2009, diretamente pelo Coordenador de Serviços Gerais deste Tribunal, ou por servidor(es) designados;

9.2-solicitar à contratada a substituição de qualquer saneante domissanitário ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.

#### 10- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

10.1-O contrato para a prestação dos serviços discriminados terá a duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, desde de que atendidos os requisitos do Art. 30 da IN nº 02/2008 e das suas alterações pela IN nº 03/2009

#### 11- DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS E UTILIZADOS.

11.1- a contratada deverá fornecer e utilizar os materiais de limpeza de primeira qualidade, todos certificados e/ou aprovados pela **ANVISA**, independentemente de outros que se fizerem necessários e/ou imprescindíveis para a normal prestação dos serviços contratados. Os materiais foram definidos levando em consideração a experiência de consumo atual.

#### 12- DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS E UTILIZADOS. OS QUAIS DEVERÃO SER MANTIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES CONTEMPLADAS COM OS SERVIÇOS CONTRATADOS.

- 12.1 Aspirador de pó tamanho grande – 01 unid.
- 12.2-Enceradeira industrial de 300 ou 400 W – 01 unid.
- 12.3-Escada de metal, mínimo 08 degraus – 01 Unid.
- 12.4-Andaime tubular(peças) – 10 unid.
- 12.5-Cortador de grama motorizado – 01 unid.
- 12.6- Tesoura pata corte de grama – 01 unid.
- 12.7-Mangueira, c/ no mínimo 50 metros – 01 unid.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

- 12.8- Enxada – 01 unid.
- 12.9- Pá grande – 01 unid.
- 12.10-Carro de mão – 01 unid.
- 12.11-Bomba sapo – 01 unid.
- 12.12-Compressor p/ desintupimento de lavatório – 01 unid.
- 12.13-Cone(aviso de serviço – Ex. piso molhado) – 01 unid.
- 12.14-Luva em borracha (par) – 01 unid.
- 12.15-Regador plástico para plantas – 01 unid.
- 12.16-Cabo elétrico, mínimo de 100 metros, p/ utilização da enceradeira e cortador de grama – 01 unid.
- 12.17-Leque de aço para jardim – 01 unid.

13- DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

13.1-Os executantes dos serviços cumprirão jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de acordo com as necessidades do Poder Judiciário.



## ANEXO II

### PROJETO EXECUTIVO

A empresa contratada se responsabilizará pelo fornecimento e transporte de todos os equipamentos e materiais necessários e indispensáveis para a efetiva execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização, tais como: Papel Higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla; Água Sanitária, com 2%(dois por cento) de cloro e perfumada; Papel branco compatível com o porta papel/toalha existentes nos WCs das diversas unidades judiciárias; Sabão Líquido para as mãos, biodegradável e perfumado; Sabonete com hidratante; Desinfetante para pisos, biodegradável, bactericida, aromatizado; Pano de Chão alvejado; Pastilhas Sanitárias, em bastonetes; Vassoura de nylon; Vassoura de pêlo; Cera Líquida para paviplex, piso de madeira e piso cerâmico; Sabão em Pó; Sacos para Lixo em cada Setor da Unidade Judiciária contemplada com os serviços; Aspiradores; Enceradeiras; Escadas; Pás, etc.

#### 2.1- Caberá à contratada:

**I- Diariamente:** varrer todas as áreas internas e externas contempladas, lavar e desinfetar os compartimentos sanitários, sempre que se fizer necessário, bem como seu abastecimento com papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido ou em tablete e pastilhas desodorizantes nos sanitários e mictórios; clarear os pisos laváveis, bater, limpar e remover os capachos; limpar os vidros das divisões, dos guichês e das portas; passar enceradeira nos pisos; flanelar os metais, estofados, telefones, quadros, espelhos, portas e maçanetas; passar aspirador nos tapetes e carpetes; remover completamente o pó dos móveis, peitoris, balcões, divisões, guichês e ventiladores; recolher detritos e lixos em geral, transportando-os para lugares adequados; limpar os cestos de despejos e cinzeiros de mesa; recolher, remover e transportar o lixo; remover transportar e/ou remanejar, eventualmente, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos; executar manutenção de canteiros, vasos e gramados, envolvendo irrigação de plantas, folhagens e vegetação, e remoção de detritos;

**II- Semanalmente:** limpar, usando produtos apropriados, os sofás e poltronas, removendo-os ou transportando-os, se necessário; encerar e polir os pisos, esquadrias, peitorais e rodapés tratados à cera; passar aspirador de pó nas cortinas; aplicar lustra-móveis em todo o mobiliário envernizado; limpar as portas e paredes; revisar os serviços diários; faxina e lavagem das áreas de maior circulação e acesso; limpeza e desinfecção dos aparelhos telefônicos;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

**III- Quinzenalmente:**limpar janelas e vidros em geral, nas duas faces(quando for o caso); conservar as persianas, limpando-as com produtos apropriados; cortar a grama;

**IV- Mensalmente:** vascular os tetos, paredes e rodapés; limpar externa e internamente os globos de luz e luminárias em geral; jardinagem com poda das plantas e, quando necessário, as árvores de copas grandes; adubagem e replantio; limpeza de todos os lustres de teto;

**V- Semestralmente:**limpar todas as vidraças externas, com utilização de andaime suspenso para fachada; limpeza das cisternas e caixas d'água;

**2.2- Outras responsabilidades da Contratada:**

**I-** arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos em horários extraordinários(diurno, noturno, domingos feriado), inclusive despesas com instalações de equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, quando indispensáveis ao cumprimento dos prazos acima estipulados;

**II-** responder, por si, por seus sucessores, empregados e prepostos, integralmente, e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados ou serviços. Inclusive, indenizar Os danos e prejuízos causados nessa condição;

**III-** indenizar as vítimas de danos decorrentes de atos ilícitos consumados ou tentados nas dependências das Unidades Judiciárias sob sua responsabilidade;

**IV-** arcar com todas as despesas referentes ao transporte, bem como carga e descarga de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados e retirados do local dos serviços;

**V-**certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual(EPI), conforme determina a legislação que disciplina a matéria;

**VI-**responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos, subordinados e eventuais subcontratados;

**VII-**fornecer uniformes adequados aos seus empregados, exigindo e fiscalizando o seu efetivo uso, bem como o de identidade funcional, que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

**VIII-**responder, exclusiva e integralmente, perante o Contratante, pela execução dos serviços contratados, incluindo aqueles que subcontratar de terceiros;

**IX-**atender aos pedidos fundamentados do Contratante para substituir ou afastar quaisquer de seus empregados e/ou prepostos;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

**X**-executar os trabalhos objeto do contrato de acordo com o melhor método e técnica aplicáveis aos serviços contratados, com zelo, diligência e economia, sempre com rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas nos documentos contratuais;

**XI**- acatar as determinações do Contratante, no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;

**XII**- substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.

**3- DAS PENALIDADES:**

Se, na realização da licitação ou na formalização ou execução do contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a licitante, adjudicatária ou contratada, esta ficará, conforme o caso, incurso nas penalidades de:

1. advertência;
2. multa;
3. suspensão temporária de participação em qualquer processo de licitação e impedimento de contratar com Poder Judiciário do Estado da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos;
4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

**4- DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

a) O Contratante poderá rescindir o contrato firmado com a Contratada, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas nas legislações que disciplinam a matéria. Porém, sempre obedecendo o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

b) Também será causa de rescisão contratual, o não pagamento da remuneração mensal dos empregados da Contratada que prestam os seus serviços nas Unidades contempladas, mesmo que haja atraso no pagamento por parte do Contratado.

**5- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:**

A Contratada não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato firmado com o Contratante.

**6- DA SUBCONTRATAÇÃO:**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

A Contratada não poderá sub-contratar parte do serviço, respondendo, perante o Contratante, com exclusividade, pela fiel execução da integralidade de todos os serviços previstos no contrato.

**7- DAS DESPESAS DO CONTRATO:**

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de quaisquer tributos, tais como: impostos, tarifas, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização do contrato e da execução de seu objeto, inclusive pagamento do PROPENE-Programa de Apoio aos Pequenos Negócios, como também do Imposto de Renda a ser retido, quando devido.

**8- DO PAGAMENTO PELO CONTRATANTE:**

a) o pagamento à Contratada será efetuado a cada 30 (trinta) dias a contar da data de início da efetiva prestação dos serviços contratados, consoante atestado de realização dos serviços pela Coordenadoria de Serviços Gerais, até o 10º (décimo) dia útil;

b) o pagamento à Contratada ficará condicionado à efetiva comprovação do recolhimento dos encargos sociais devidos ao INSS e FGTS da respectiva competência, correspondente à folha de pagamento do mês anterior devidamente quitada, referentes aos seus empregados que prestam os seus serviços nas Unidades Judiciárias contempladas no contrato firmado com o Contratado;

c) por ocasião do pedido de pagamento à Contratante, a empresa Contratada deverá fazer acompanhar cópias do contrato firmado, sob pena de seu sobrestamento.

d) O pagamento será efetuado, preferencialmente, através de conta corrente do Banco do Brasil S/A, em virtude de pagamento pelo Sistema **on-line**.

**9- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

a) Cabe ao Contratante, a seu critério e através da Coordenadoria de Serviços Gerais e das respectivas Diretorias e/ou Secretarias das Unidades Judiciárias contempladas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do contrato e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação de esta fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

b) A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, inclusive com a apresentação da documentação que lhe for solicitada;

c) A existência e a atuação da Fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e às suas conseqüências e implicações, próximas e remotas;

d) Os serviços integrantes do conjunto do objeto contratado, serão fiscalizados e recebidos de acordo com os arts. 67, 68, 69 e 76 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações que

---

Anexo Administrativo Desembargador Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro,  
João Pessoa – PB

Tel: (83) 3216-1456 - Fax: (83) 3216-1446 - e-mail: comlic@tjpb.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

disciplinam a matéria. .(Anexo IV da Instrução Normativa nº 02/2008 e suas alterações pela IN nº 03/2009);

e) O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com os termos do contrato firmado.

**10- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos financeiros e orçamentários para atender as despesas decorrentes da prestação dos serviços contratados serão informados, oportunamente, pela Coordenadoria de Planejamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**Valquíria de Amorin Rodrigues Uchôa**  
Coordenadora de Serviços Gerais

**11 – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)**

As empresas interessadas em participar do certame licitatório a ser realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba deverão apresentar uma planilha de custos tomando por base a seguinte planilha orçamentária, utilizando a **Convenção Coletiva de data base 01/02/2010**, sempre com preço igual ou menor ao apresentado pelo Tribunal de Justiça. Deverão também ser levados em consideração os seguinte percentuais : .ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS EM 75%.

.SALÁRIO DE MERCADO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO.

.LUCRO BRUTO MÁXIMO DE 10%.

.RESERVA TÉCNICA MÁXIMA EM 10%.

| CONVENÇÃO COLETIVA 2010             |  | VALOR |  |
|-------------------------------------|--|-------|--|
| 1- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS       |  |       |  |
|                                     |  |       |  |
| <b>CARGO- AUXILIAR DE SERVIÇOS.</b> |  |       |  |
| <b>SALÁRIO NORMATIVO- R\$</b>       |  |       |  |
|                                     |  |       |  |
| <b>2- MÃO DE OBRA :</b>             |  |       |  |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

|                            |  |  |  |
|----------------------------|--|--|--|
| SALÁRIO DO SERVENTE        |  |  |  |
| OUTROS                     |  |  |  |
| VALOR DA REMUNERAÇÃO       |  |  |  |
| VALOR DA RESERVA TÉCNICA - |  |  |  |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO       |  |  |  |

|                              |                   |              |  |
|------------------------------|-------------------|--------------|--|
| <b>3- ENCARGOS SOCIAIS :</b> |                   |              |  |
| <b>GRUPO "A"</b>             | <b>PERCENTUAL</b> | <b>VALOR</b> |  |
| INSS                         |                   |              |  |
| SESI/SESC                    |                   |              |  |
| SENAC/SENAI                  |                   |              |  |
| INCRA                        |                   |              |  |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO             |                   |              |  |
| FGTS                         |                   |              |  |
| SEGURO ACIDENTE TRABALHO     |                   |              |  |
| SEBRAE                       |                   |              |  |
| <b>TOTAL</b>                 |                   |              |  |
| <b>GRUPO "B"</b>             | <b>PERCENTUAL</b> | <b>VALOR</b> |  |
| FÉRIAS                       |                   |              |  |
| ABONO DE FÉRIAS              |                   |              |  |
| AUXILIO-ENFERMIDADE          |                   |              |  |
| FALTAS LEGAIS                |                   |              |  |
| LICENÇA PATERNIDADE          |                   |              |  |
| ACIDENTE DE TRABALHO         |                   |              |  |
| 13º SALÁRIO                  |                   |              |  |
| <b>TOTAL</b>                 |                   |              |  |
| <b>GRUPO "C"</b>             | <b>PERCENTUAL</b> | <b>VALOR</b> |  |
| AVISO PRÉVIO IDENIZADO       |                   |              |  |
| AVISO PRÉVIO                 |                   |              |  |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

|  |                   |              |  |
|--|-------------------|--------------|--|
| IDENIZAÇÃO ADICIONAL DO AVISO PRÉVIO     |                   |              |  |
| FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA            |                   |              |  |
| <b>TOTAL</b>                             |                   |              |  |
| <b>GRUPO "D"</b>                         | <b>PERCENTUAL</b> | <b>VALOR</b> |  |
| <b>INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE "B"</b> |                   |              |  |

|                                  |  |  |
|----------------------------------|--|--|
| <b>VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS</b> |  |  |
|----------------------------------|--|--|

|                                      |  |  |
|--------------------------------------|--|--|
| 1- <b>VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA</b> |  |  |
|--------------------------------------|--|--|

**INSUMOS**

|                                   |  |  |
|-----------------------------------|--|--|
| <b>INSUMOS DE MÃO DE OBRA</b>     |  |  |
| UNIFORME                          |  |  |
| VALE TRANSPORTE                   |  |  |
| MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIP |  |  |
| TREINAMENTO PESSOAL               |  |  |
| SEGURO DE VIDA                    |  |  |
| VALE ALIMENTAÇÃO                  |  |  |

|                           |  |  |
|---------------------------|--|--|
| <b>INSUMOS DE SERVIÇO</b> |  |  |
| MATERIAL DE LIMPEZA       |  |  |
| EQUIPAMENTOS              |  |  |

|                        |  |  |
|------------------------|--|--|
| <b>TOTAL</b>           |  |  |
| <b>RESERVA TÉCNICA</b> |  |  |

|                             |  |  |
|-----------------------------|--|--|
| 2- <b>TOTAL DOS INSUMOS</b> |  |  |
|-----------------------------|--|--|

|                           |  |  |
|---------------------------|--|--|
| <b>DEMAIS COMPONENTES</b> |  |  |
|---------------------------|--|--|





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

|                                    |  |  |
|------------------------------------|--|--|
| LUCRO                              |  |  |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERAC. |  |  |
| 3- TOTAL                           |  |  |

|                        |       |  |
|------------------------|-------|--|
| <b>TRIBUTOS</b>        |       |  |
| ISS                    |       |  |
| PIS                    |       |  |
| CONFINS                |       |  |
| IRPJ                   |       |  |
| CONT. SOCIAL           |       |  |
| TPDP                   | 1,50% |  |
| Outros (a especificar) |       |  |
| TOTAL TRIBUTOS         |       |  |

|                                   |  |  |
|-----------------------------------|--|--|
| Po=Mão obra+Insumos+Demais Comp   |  |  |
| Pi=Po/(1-To)                      |  |  |
| 4- VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS Pi-Po |  |  |

|                           |                      |  |
|---------------------------|----------------------|--|
| <b>VALOR DO HOMEM MÊS</b> | <b>AUX. SERVIÇOS</b> |  |
|---------------------------|----------------------|--|

|                                      |  | VALOR |  |
|--------------------------------------|--|-------|--|
| <b>1- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> |  |       |  |
|                                      |  |       |  |
| <b>CARGO- ENCARREGADO.</b>           |  |       |  |
| <b>SALÁRIO NORMATIVO- R\$</b>        |  |       |  |
|                                      |  |       |  |
| <b>2- MÃO DE OBRA :</b>              |  |       |  |
| SALÁRIO DO SERVENTE                  |  |       |  |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

|                            |  |  |  |
|----------------------------|--|--|--|
| OUTROS                     |  |  |  |
| VALOR DA REMUNERAÇÃO       |  |  |  |
| VALOR DA RESERVA TÉCNICA - |  |  |  |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO       |  |  |  |

|                                      |                   |              |  |
|--------------------------------------|-------------------|--------------|--|
| <b>3- ENCARGOS SOCIAIS :</b>         |                   |              |  |
| <b>GRUPO "A"</b>                     | <b>PERCENTUAL</b> | <b>VALOR</b> |  |
| INSS                                 |                   |              |  |
| SESI/SESC                            |                   |              |  |
| SENAC/SENAI                          |                   |              |  |
| INCRA                                |                   |              |  |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO                     |                   |              |  |
| FGTS                                 |                   |              |  |
| SEGURO ACIDENTE TRABALHO             |                   |              |  |
| SEBRAE                               |                   |              |  |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |              |  |
| <b>GRUPO "B"</b>                     | <b>PERCENTUAL</b> | <b>VALOR</b> |  |
| FÉRIAS                               |                   |              |  |
| ABONO DE FÉRIAS                      |                   |              |  |
| AUXILIO-ENFERMIDADE                  |                   |              |  |
| FALTAS LEGAIS                        |                   |              |  |
| LICENÇA PATERNIDADE                  |                   |              |  |
| ACIDENTE DE TRABALHO                 |                   |              |  |
| 13º SALÁRIO                          |                   |              |  |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |              |  |
| <b>GRUPO "C"</b>                     | <b>PERCENTUAL</b> | <b>VALOR</b> |  |
| AVISO PRÉVIO IDENIZADO               |                   |              |  |
| AVISO PRÉVIO                         |                   |              |  |
| IDENIZAÇÃO ADICIONAL DO AVISO PRÉVIO |                   |              |  |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

|  |                   |              |  |
|--|-------------------|--------------|--|
| FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA            |                   |              |  |
| <b>TOTAL</b>                             |                   |              |  |
| <b>GRUPO "D"</b>                         | <b>PERCENTUAL</b> | <b>VALOR</b> |  |
| <b>INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE "B"</b> |                   |              |  |

|                                  |  |  |
|----------------------------------|--|--|
| <b>VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS</b> |  |  |
|----------------------------------|--|--|

|                                      |  |  |
|--------------------------------------|--|--|
| 1- <b>VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA</b> |  |  |
|--------------------------------------|--|--|

**INSUMOS**

|                                   |  |  |
|-----------------------------------|--|--|
| <b>INSUMOS DE MÃO DE OBRA</b>     |  |  |
| UNIFORME                          |  |  |
| VALE TRANSPORTE                   |  |  |
| MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIP |  |  |
| TREINAMENTO PESSOAL               |  |  |
| SEGURO DE VIDA                    |  |  |
| VALE ALIMENTAÇÃO                  |  |  |

**TOTAL**

|                        |  |  |
|------------------------|--|--|
| <b>RESERVA TÉCNICA</b> |  |  |
|------------------------|--|--|

|                             |  |  |
|-----------------------------|--|--|
| 2- <b>TOTAL DOS INSUMOS</b> |  |  |
|-----------------------------|--|--|

**DEMAIS COMPONENTES**

|                                    |  |  |
|------------------------------------|--|--|
| LUCRO                              |  |  |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERAC. |  |  |
| 3- <b>TOTAL</b>                    |  |  |

|                 |  |  |
|-----------------|--|--|
| <b>TRIBUTOS</b> |  |  |
|-----------------|--|--|



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

|                |  |  |
|----------------|--|--|
| ISS            |  |  |
| PIS            |  |  |
| CONFINS        |  |  |
| IRPJ           |  |  |
| CONT.SOCIAL    |  |  |
| TPDP           |  |  |
| TOTAL TRIBUTOS |  |  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>Po=Mão obra+Insumos+Demais Comp</b>   |  |  |
| <b>Pi=Po/(1-To)</b>                      |  |  |
| <b>4- VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS Pi-Po</b> |  |  |

|                           |                    |  |
|---------------------------|--------------------|--|
| <b>VALOR DO HOMEM MÊS</b> | <b>ENCARREGADO</b> |  |
|---------------------------|--------------------|--|

ORÇAMENTO TOTAL:

LOTE 1-

|              |  |  |
|--------------|--|--|
| 5            |  |  |
| ENCARREGADOS |  |  |
| 117 AUXILIAR |  |  |
| SERV         |  |  |
|              |  |  |
|              |  |  |

TOTAL

LOTE 2-

|                  |  |  |
|------------------|--|--|
| 1                |  |  |
| ENCARREGADOS     |  |  |
| 27 AUXILIAR SERV |  |  |
|                  |  |  |
|                  |  |  |

TOTAL

LOTE 3-

|                  |  |  |
|------------------|--|--|
| 0                |  |  |
| ENCARREGADOS     |  |  |
| 15 AUXILIAR SERV |  |  |
|                  |  |  |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

TOTAL

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

|                     | MENSAL | ANUAL |
|---------------------|--------|-------|
| <b>TOTAL LOTE 1</b> |        |       |
| <b>TOTAL LOTE 2</b> |        |       |
| <b>TOTAL LOTE 3</b> |        |       |

OBS: Justifica-se o percentual máximo de 10% (dez por cento), para o Lucro e a Reserva Técnica, tendo em vista o Auto Circunstanciado de Inspeção Preventiva na Justiça Estadual da Paraíba, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o qual originou a Portaria nº 115, de 12 de maio de 2009, onde a mesma determina às folhas 27 e 33 o referido percentual. Por oportuno, lembro, que no percentual de 10% (dez por cento), relativo ao Lucro, já estão incluídos os percentuais relativos ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Assim, o licitante que ultrapassar o percentual acima determinado será desclassificado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

| EXTIMATIVA DE RELAÇÃO DE MATERIAL CONSUMIDA MENSALMENTE |                           |         |                            |       |       |
|---|---------------------------|---------|----------------------------|-------|-------|
| ITEM  | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANTIDADE MÍNIMA POR LOTE |       |       |
|   |                           |         | LOTE1                      | LOTE2 | LOTE3 |
| 1   | ÁLCOOL                    | LITRO   | 78                         | 14    | 8     |
| 2   | ÁGUA SANITÁRIA            | LITRO   | 488                        | 87    | 50    |
| 3   | CÊRA                      | LITRO   | 351                        | 63    | 36    |
| 4   | DESINFETANTE              | LITRO   | 468                        | 84    | 48    |
| 5   | PASTILHA SANITÁRIA        | UNIDADE | 605                        | 108   | 62    |
| 6   | DETERGENTE LÍQUIDO        | LITRO   | 59                         | 10    | 9     |
| 7   | LÃ DE AÇO                 | UNIDADE | 49                         | 8     | 7     |
| 8   | PALHA DE AÇO              | UNIDADE | 30                         | 5     | 7     |
| 9   | PANO PARA CHÃO            | UNIDADE | 98                         | 17    | 10    |
| 10  | FLANELA                   | UNIDADE | 47                         | 8     | 7     |
| 11  | LUSTRA MÓVEIS             | UNIDADE | 117                        | 21    | 12    |
| 12  | SABÃO CÓCO                | UNIDADE | 59                         | 10    | 7     |
| 13  | SABÃO EM PÓ               | CAIXA   | 98                         | 18    | 10    |
| 14  | SACO P/LIXO DE 100 LITROS | UNIDADE | 2145                       | 385   | 220   |
| 15  | SACO P/LIXO DE 50 LITROS  | UNIDADE | 2340                       | 420   | 240   |
| 16  | SABÃO EM BARRA            | UNIDADE | 59                         | 11    | 7     |
| 17  | SABONETE LIQUÍDO          | LITRO   | 98                         | 18    | 10    |
| 18  | BALDE PLÁSTICO            | UNIDADE | 20                         | 4     | 7     |
| 19  | ESPONJA LIMPA TUDO        | UNIDADE | 26                         | 6     | 7     |
| 20  | PÁ PARA LIXO              | UNIDADE | 16                         | 4     | 7     |
| 21  | RÔDO                      | UNIDADE | 30                         | 6     | 7     |
| 22  | VASSOURA DE PIAÇAVA       | UNIDADE | 24                         | 5     | 7     |
| 23  | VASSOURA DE PÊLO          | UNIDADE | 30                         | 6     | 7     |
| 24  | ÁCIDO MURIÁTICO           | LITRO   | 12                         | 4     | 7     |
| 25  | PAPEL HIGIÊNICO           | FARDO   | 69                         | 13    | 7     |
| 26  | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO | FARDO   | 390                        | 70    | 40    |
| 27  | SABONETE PARA MÃO         | UNIDADE | 49                         | 8     | 7     |
| 28  | ESSÊNCIA DE EUCALIPTO     | UNIDADE | 20                         | 4     | 7     |
| 29  | MULTI USO                 | UNIDADE | 49                         | 8     | 7     |
| 30  | DISCO PARA LAVAR          | UNIDADE | 12                         | 4     | 7     |
| 31  | DISCO PARA ENCERAR        | UNIDADE | 8                          | 4     | 7     |
| 32  | LUVAS LATEX               | PAR     | 24                         | 4     | 7     |
| 33  | BOM AR                    | UNIDADE | 15                         | 4     | 7     |
| 34  | SAPÓLIO EM PÓ             | UNIDADE | 47                         | 9     | 7     |
| 35  | PAPEL TOALHA              | FARDO   | 15                         | 3     | 2     |
| 36  | VAZELINA LIQUIDA          | LITRO   | 20                         | 4     | 7     |
| 37  | PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO | FARDO   | 7                          | 2     | 1     |
| 38  | PURIFICADOR DE AR         | LITRO   | 39                         | 7     | 7     |

A tabela imediatamente acima, contendo 38 itens corresponde a relação de materiais e utensílios a serem fornecidos pela(s) empresa(s) contratada(s).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

**João Pessoa 23/02/2010**

**Valquíria de Amorin Rodrigues Uchôa**  
Coordenadora de Serviços Gerais



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

ANEXO III

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitações, que o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, representante da Empresa \_\_\_\_\_, compareceu aos locais que serão objeto da licitação Pregão Eletrônico nº \_\_\_ / 2010 referente ao(s) Lote(s) \_\_\_\_\_ onde serão executados a prestação de serviços de conservação limpeza, tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME**

**CARIMBO E ASSINATURA**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

#### **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2010, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, a seguir denominado simplesmente Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Luiz Sílvio Ramalho Júnior**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 070.887.284-00, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente Contratada, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº **266.961-7**, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2010, homologado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2010, por despacho exarado às fls \_\_\_\_ do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual nº 24.649/2003, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização a serem realizados de forma indireta e contínua, nas Unidades Judiciárias e Administrativas deste Poder Judiciário, com fornecimento de materiais conforme detalhamento e especificações contidas no Anexo I, II deste Edital, fornecidos pela Coordenadoria de Serviços Gerais deste Tribunal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para o início da execução dos serviços será imediatamente após a afetiva assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

- 1 – A Contratada, além do fornecimento de mão-de-obra, dos saneantes domissanitários e dos materiais, disponibilizará os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza, e ainda obriga-se a:**
- 2- Responsabilizar, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;**
- 3 – Possuir no seu quadro de pessoal profissionais legalmente registrados em suas carteiras de trabalho, sem ônus para o Poder Judiciário da Paraíba;**
- 4- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente para Administração;**
- 5- Manter, seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual- EPI´s;**
- 6- Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal;**
- 7- Manter, se necessário, sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;**
- 8- Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeita condições de uso, devendo, os danificados, serem substituídos em até 24(vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo evitar danos à rede elétrica;**
- 9- Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, dentre outros descritos no Anexo I de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da administração;**
- 10- Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, as dependências das Unidades Judiciárias e Administrativas desde Poder.**
- 11- Disponibilizar, se necessário, encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em horário comercial, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes, para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;**
- 12- Manter os seus empregados informados quanto às normas disciplinares da contratante, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

- 13- Responsabilizar por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas, os empregados quando em serviço, por tudo, quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 14- Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 15- Exercer o controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas a atrasos;
- 16- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 17- Fornecer papel higiênico, sabonete líquido e papel-toalha em quantidade e qualidade necessárias;
- 18- Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 19- Prestar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de acordo com as necessidades da Contratante;
- 20- Possuir em seus quadros, pessoal de reserva, para que as substituições eventuais sejam feitas de imediato, sem prejuízo do serviço e sem acréscimos de custo para o Contratante.
- 21- Ressarcir à Contratante os prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio público, à Administração e a terceiros, quando da execução dos serviços contratados, independente de dolo ou culpa destes.
- 22 -Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive o preço, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- 23 -Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 24 -Dar ciência ao Tribunal, imediatamente de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 25 -Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 26 -Fornecer ao Tribunal de Justiça, num prazo mínimo, sempre que solicitado, planilha detalhada dos insumos que compõem o preço contratado, no caso de pedido de reajuste;



27 -A empresa Contratada autoriza ao Tribunal de Justiça a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos mensais que lhes forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

28 - Disponibilizar nos serviços, quando da execução do contrato, vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei, ao menos na seguinte proporção:

I - 5% (cinco por cento) das vagas quando da contratação de 20 (vinte) ou mais trabalhadores;

II - 01 (uma) vaga quando da contratação de 06 (seis) a 19 (dezenove) trabalhadores, facultada a disponibilização de vaga para as contratações até 5 (cinco) trabalhadores.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA**

São atribuições da contratante em relação aos serviços ora contratados;

1- Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;

2- Comunicar á empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

3- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados pela Coordenadoria de Serviços Gerais e das respectivas Diretorias e/ou Secretarias das Unidades Judiciárias contempladas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do contrato e do na forma do art. 67, prevista na Lei nº 8.666/93 e IN/MPOG nº 02 e as alterações pela IN nº 03/2009.

4- proceder à vistoria no local onde o serviço está sendo realizado por meio de fiscalização, anotando as ocorrências em livro próprio, dando ciência ao preposto da empresa contratada, e determinado sua imediata regularização;

5- Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada, possa desempenhar os serviços dentro das normas exigidas;

6- Exigir o afastamento e /ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7- Impedir que terceiros, que não seja a empresa contratada, efetuem os serviços prestados; e

8- Exigir mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal e do recolhimento dos encargos sociais, em especial, ao INSS e FGTS, além de outros.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REPACTUAÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

1. O Contratante pagará à Contratada, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mensalmente, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, fretes, taxas, seguros, etc...), o que corresponde a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) por metro quadrado, num total de \_\_\_\_\_m<sup>2</sup> (metros quadrados) pelo Lote \_.
2. O pagamento será efetuado pelo Contratante e ocorrerá até 15 (quinze) dia após a data do recebimento do documento fiscal hábil de cobrança, contendo o devido atesto dos serviços executados, pelo representante do Contratante;
3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, depositado na conta-corrente da Contratada;
4. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o Contratante. Não serão efetuados também quaisquer pagamentos enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade por inadimplemento contratual;
5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.
6. O pedido de pagamento pela Contratada deve vir acompanhado, impreterivelmente, de cópias do contrato; de documento informando todo o quantitativo de cópias tiradas no respectivo mês, dentre outros documentos que se fizerem necessários à efetiva comprovação e deferimento do pagamento, sob pena de sobrestamento do processo.

**Parágrafo primeiro** – A CONTRATADA recolherá, no ato do pagamento, uma alíquota de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006.

**Parágrafo segundo** – caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, quando será verificado por servidor da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade deste Tribunal de Justiça, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

**Parágrafo quarto** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas no presente Contrato, c/c o disposto no item 10 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2010.

7. A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, que será contado a partir da data da convenção coletiva de trabalho 2010 de 29/01/2010, quando a variação de custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas bases destes Instrumentos, e será



contado a partir da data limite para apresentação das propostas em relação a variação de custos com a execução dos serviços decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços.

**Parágrafo primeiro** – a repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custo da mão de obra decorrente desses instrumentos.

**Parágrafo segundo** – as repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custo e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custo objeto da repactuação.

**Parágrafo terceiro** - é vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo quarto** – quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrentes do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pela CONTRATADA do aumento dos custos, considerando-se:

- I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- II - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- III - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- IV - a disponibilidade orçamentária do Poder Judiciário.

**Parágrafo quinto** – os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I – a partir da ocorrência do fato gerador que deu a causa à repactuação;
- II – em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- III – em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

**Parágrafo sexto**– As repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

1- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura cumpridas todas as obrigações contratuais, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário da Justiça do Poder Judiciário, podendo ser prorrogado a critério de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.



2- A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, como o Art. 30, da Instrução Normativa/MPOG nº 02/2008 com as alterações da IN nº 03/2009.

3- Quando da prorrogação contratual, o Tribunal de Justiça deverá assegurar-se de que os preços contratados continuam compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa, em relação à realização de uma nova licitação.

4- A prorrogação do contrato será precedida da realização de pesquisas mercados ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

5- A prorrogação de contrato, quando mais vantajosa para Contratante, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da Consultoria Administrativa do Tribunal de Justiça.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente contrato, correrá por conta da funcional programática: 05.101. 02. 122. 5046. 4216. 3390.39. Fonte de Recurso 00 ou 05.901. 02. 122. 5046. 4216. 3390.39. Fonte de Recurso 70.

#### CLÁUSULA SETIMA - SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá subcontratar a prestação dos serviços no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto a seguir:

1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

2.1 - o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

2.2 - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

2.3 - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

2.4 - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;

2.5 - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

2.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;



2.7- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

2.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo único da cláusula doze deste contrato;

2.9 - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

2.10 - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

2.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

2.12 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

2.13 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outra previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

2.14 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes dos serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

2.15 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

2.16 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

2.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos dos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - a Contratada reconhece os direitos do Contratante de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, em caso de rescisão administrativas nesta cláusula;

3 - A rescisão do contrato poderá ser:

3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos itens 2.1 a 2.12 e 2.15;

3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

3.3- judicial, nos termos da legislação;

3.4- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.5- Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 2.12 a 2.16, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.5.1 - devolução de garantia;





3.5.2 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

3.5.4 - pagamento do custo da desmobilização.

3.6 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

4 - A rescisão de que trata o item 3.1 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

4.1 - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Contratante;

4.2 - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista em Lei;

4.3 - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

4.4 - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

4.5 - A aplicação das medidas previstas nos itens 4.1 e 4.2 fica a critério da Contratante, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

4.6 - É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

4.7 - Na hipótese do item 4.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Presidente do Tribunal do Estado da Paraíba.

4.8 - A rescisão de que trata o item 3.4 permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no item 4.1.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO**

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2010 e os Anexos I e II (Projeto Básico/Termo de Referência; Quantidade e especificações; Tipo, quantidade e setores);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;

#### **CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES**

Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a Contratada ficará sujeita a penalidades, garantida a prévia defesa em regular Processo Administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração do Contratante, salvo justificativas expressas aceitas pelo Contratante, a saber:

a) Advertência;

b) Multa nos casos de:

b.1) Descumprimento de qualquer obrigação estipulada no contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ocorrência; no caso de reincidência a multa será de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

b.2) Multa de 20.000,00 (vinte mil reais) para o LOTE I, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o LOTE II e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o LOTE III no caso de recusa da prestação do serviço, total ou parcial;



- c) Suspensão temporária de participação em licitação pública e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) As penalidades anteriormente previstas são independentes, podendo ser aplicadas cumulativamente, dependendo da gravidade, facultada, entretanto, a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo primeiro** – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à Contratada, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

**Parágrafo segundo** – ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à vencedora que ensejar retardamento da execução do objeto ora contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

#### **CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

A contratante realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, conforme Anexo III da Instrução Normativa nº 02/2008 e suas alterações pela IN nº 03/2009, diretamente pelo Coordenador de Serviços Gerais deste Tribunal, ou por prepostos designados;

**Parágrafo primeiro** – o representante da Contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, indicando ainda as penalidades cabíveis.

**Parágrafo segundo** - Cabe a Coordenadoria de Serviços Gerais, receber da Contratada, o(s) nome(s) do(s) preso(s), egresso(s), cumpridor(es) de pena(s) e medida(s) alternativa(s) e adolescente(s) em conflito com a lei, a fim de verificar a veracidade da informação junto ao Setor competente e, registrar no Portal de Oportunidades do Projeto Começar de Novo.

#### **CLAUSULA DOZE – DA GARANTIA**

1. Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ ..... (.....) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade....., conforme previsto no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

2. A CONTRATADA deverá apresentar a referida garantia ao Tribunal de Justiça, no prazo máximo de 3 (três) dias após a assinatura deste contrato, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no Contrato e da Legislação pertinente.
3. A CONTRATADA deverá repor, no prazo de 15(quinze) dias, o valor da garantia eventualmente utilizada pela CONTRATANTE;
4. a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução desde Contrato, quando verificada que não existam pendências junto a este Tribunal de Justiça e outros encargos.
5. Para a prestação da garantia contratual, fica vedado à CONTRATADA, pactuar com terceiros (seguradoras, instituições financeiras, etc), cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado à garantia para o pagamento de multas por descumprimento contratual.

#### **CLAUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário da Justiça do Poder Judiciário na forma de extrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

---

**Desembargador *Luiz Sílvio Ramalho Júnior***  
Pela CONTRATANTE

---

Pela CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF ou CIC nº. \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO** – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

**ANEXO - VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2010 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )  
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE QUE NÃO EMPREGARÁ CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.**







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

|                        |     |  |  |  |
|------------------------|-----|--|--|--|
| Encarregados           | 5   |  |  |  |
| Auxiliares de serviços | 117 |  |  |  |
| Valor Total            |     |  |  |  |

**LOTE 02**

| Categoria Funcional    | Quant. | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|------------------------|--------|----------------|--------------|-------------|
| Encarregados           | 1      |                |              |             |
| Auxiliares de serviços | 27     |                |              |             |
| Valor Total            |        |                |              |             |

**LOTE 03**

| Categoria Funcional    | Quant. | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|------------------------|--------|----------------|--------------|-------------|
| Auxiliares de serviços | 15     |                |              |             |
| Valor Total            |        |                |              |             |

Valor mensal da proposta R\$ \_\_\_\_\_  
(valor numérico e por extenso)

Valor Global da proposta (doze meses) R\$ \_\_\_\_\_  
(valor numérico e por extenso)

[ \_\_\_\_\_ ] João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Carimbo Padronizado do CNPJ

Assinatura :

\_\_\_\_\_

[ \_\_\_\_\_ ]  
Nome :  
RG :  
CPF :  
Cargo :

**ANEXO I - DA PROPOSTA**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

## LISTA DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS

| ITEM | MATERIAIS  | Unid.      | CONSUMO MÍNIMO |
|------|--|------------|----------------|
| 1    | Ácido muriático                                    | Litro      |                |
| 2    | Água sanitária                                     | Litro      |                |
| 3    | Álcool   | Litro      |                |
| 4    | Balde de 10 Litros                                 | Unidade    |                |
| 5    | Cera Líquida incolor                               | Litro      |                |
| 6    | Cera pata taco, de 500 gramas                      | Lata       |                |
| 7    | Cera preta   | Litro      |                |
| 8    | Coletor de lixo, de 200 litros(padrão EMLUR)       | Unid.      |                |
| 9    | Desinfetante                                       | Litro      |                |
| 10   | Desodorante sanitário de 40 gramas                 | Unid       |                |
| 11   | Escova de carpetes                                 | Unid       |                |
| 12   | Espanador de teto                                  | Unid.      |                |
| 13   | Espanador pequeno                                  | Unid.      |                |
| 14   | Esponja dupla face 99x69x19 mm                     | Unid.      |                |
| 15   | Essência(dequat ou similar)                        | Litro      |                |
| 16   | Estopa / trapo                                     | Pct. 500Gr |                |
| 17   | Extensão elétrica com 30 metros                    | unid       |                |
| 18   | Flanela de 30 x 50 cm                              | unid       |                |
| 19   | Limpador instantâneo(veja ou similar)              | Unid.      |                |
| 20   | Lustra movies de 200 ml                            | Unid       |                |
| 21   | Luvas  | Par.       |                |
| 22   | Máscara  | Unid       |                |
| 23   | Óleo para moveis 200 ml                            | Unid       |                |
| 24   | Pá grande  | Unid       |                |
| 25   | Pá para lixo grande                                | Unid       |                |
| 26   | Palha de aço                                       | Pct.       |                |
| 27   | Papel Higiénico branco picotado folha dupla neutro | Fardo      |                |
| 28   | Papel toalha branco                                | Fardo      |                |
| 29   | Papel toalha em rolo                               | Unid.      |                |
| 30   | Polidor de metal – 200ml                           | Unid.      |                |
| 31   | Querosene  | Litro      |                |
| 32   | Rodo de madeira 30 cm                              | Unid.      |                |
| 33   | Sabão em barra de 200 gramas                       | Unid.      |                |
| 34   | Sabão Líquido                                      | Litro      |                |
| 35   | Sabonete para mãos – de 90 gramas                  | Unid.      |                |
| 36   | Saco de lixo, de 100 Litros                        | Unid.      |                |
| 37   | Saco de Lixo, de 40 Litros                         | Unid       |                |
| 38   | saco de pano                                       | Unid       |                |
| 39   | Saponáceo em embalagem plástica                    | Unid       |                |
| 40   | Vassoura de pelo, de 30 cm                         | Unid.      |                |
| 41   | Vassoura de piaçava                                | Unid.      |                |
| 42   | Vassourão de piaçava                               | Unid.      |                |
| 43   | Vassourinha para pia                               | Unid       |                |

Anexo Administrativo Desembargador Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro,  
João Pessoa – PB

Tel: (83) 3216-1456 - Fax: (83) 3216-1446 - e-mail: comlic@tjpb.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

## **ANEXO II - DA PROPOSTA**

### **LISTA DE EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS E UTILIZADOS, OS QUAIS DEVERÃO SER MANTIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES CONTEMPLADAS COM OS SERVIÇOS CONTRATADOS**

| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>QUANTIDADE</b> |
|-------------|---|-------------------|
| 1           | Aspirador de pó tamanho grande  | 01 unid           |
| 2           | Enceradeira industrial de 300 ou 400 W  | 01 unid           |
| 3           | Escada de metal, mínimo 08 degraus  | 01 unid           |
| 4           | Andaime tubular(peças)  | 10 unid           |
| 5           | Cortador de grama motorizado  | 01 unid           |
| 6           | Tesoura pata corte de grama   | 01 unid           |
| 7           | Mangueira, c/ no mínimo 50 metros   | 01 unid           |
| 8           | Enxada  | 01 unid           |
| 9           | Pá grande   | 01 unid           |
| 10          | Carro de mão  | 01 unid           |
| 11          | Bomba sapo  | 01 unid           |
| 12          | Compressor p/ desintupimento de lavatório   | 01 unid           |
| 13          | Cone(aviso de serviço – Ex. piso molhado)   | 01 unid           |
| 14          | Luva em borracha (par)  | 01 unid           |
| 15          | Regador plástico para plantas   | 01 unid           |
| 16          | Cabo elétrico, mínimo de 100 metros, p/ utilização da enceradeira e cortador de grama | 01 unid           |
| 17          | Leque de aço para jardim  | 01 unid           |
|             |   |                   |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO

(Nome / Razão Social), por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_  
DECLARA que sendo vencedora do presente certame fará as contratações recomendadas pelo  
Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o item 28 da Cláusula Terceira do Anexo IV –  
MINUTA DE CONTRATO do presente edital.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2010.

Assinatura do representante da empresa



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2010

Anexo X

## RECIBO

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de limpeza, conservação e higienização, nas Unidades Judiciárias e Administrativas deste Poder Judiciário.

Razão Social/Denominação: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

João Pessoa (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBSERVAÇÃO:** Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa , solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (083) 3216-1446.